



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

DECRETO nº 2.653, de 26 de fevereiro de 2026.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) para reforço de dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2026.

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2026 (Lei Municipal nº 1.975, de 12/11/2025), **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar, no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2026 (Lei Municipal nº 1.975, de 12/11/2025):

Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Meta/Ação:	06.003.0010.0301.0116.2153 – Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde		
Elem. Despesa:	3.31.90.04.00.00.00.00.26004500 – Contratação por tempo determinado.	R\$	40.000,00
Órgão:	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unidade:	07.006 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
Meta/Ação:	07.006.0012.0365.0126.2171 – Manutenção das Atividades da Pré Escola		
Elem. Despesa:	3.31.90.04.00.00.00.00.15000020 – Contratação por tempo determinado.	R\$	4.000,00
Órgão:	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unidade:	07.006 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
Meta/Ação:	07.006.0012.0361.0126.2172 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Elem. Despesa:	3.31.90.04.00.00.00.00.15000020 – Contratação por tempo determinado.	R\$	4.000,00
	3.31.90.94.00.00.00.00.15000020 – Indenizações e restituições trabalhistas.	R\$	10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	58.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, as seguintes fontes de recursos:

I – Superávit financeiro, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), verificado ao final do exercício de 2025, Fonte: 26004500 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - Superávit.

II – Redução, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), da seguinte dotação orçamentária do presente exercício de 2026:

Órgão:	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unidade:	07.006 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
Meta/Ação:	07.006.0012.0361.0126.2191 – Manutenção das Atividades dos Serventes de Escola		
Elem. Despesa:	3.31.90.04.00.00.00.00.15000020 – Contratação por tempo determinado.	R\$	18.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.		R\$	18.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 26/02/2026.

Fabiana Lopes,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 26/02/2026.